



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 26/93

" AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções mensais ao Esporte Clube Itararé:

SETEMBRO	20.000,00
OUTUBRO	24.000,00
NOVEMBRO	29.000,00
DEZEMBRO	35.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do art.1º, correrão à conta da dotação 0846224-3.2.3.1 do Departamento de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 21 de setembro de 1993.


Corrado Roberti

Pref. Municipal